



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº451/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOOREMTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Sooretama (ES), explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Reforma e ampliação da Praça da Bíblia – Centro da Cidade</i>	<i>Infraestrutura e Urbanismo</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, IV</i>
<i>Pavimentação das ruas Antônio Martins de Paula, Cidal Rosa – Bairro BioNativa, e ruas Péroba, Ivan Salvador, Rua Bigair Ferreira Severino – Bairro Sayonara II</i>	<i>Infraestrutura Urbanismo</i>	<i>Dec. 4563-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento **de que trata a Lei nº 999/2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama (ES), 22 de abril de 2020.


Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal